



# Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328  
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

## RESOLUÇÃO Nº 02/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

REF.: ALTERA O §1º, ARTIGO 276 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSEIRA (RESOLUÇÃO Nº 04/10, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010).

A Mesa da Câmara Municipal de Roseira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

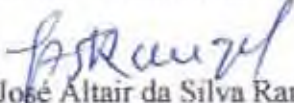
Art. 1º O § 1º do artigo 276 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Roseira (redação dada pela Resolução nº 04/2010, de 26/10/2010) passará a ter a seguinte redação:


“Artigo 276 – A Câmara tem o prazo máximo de cento e vinte (120) dias, a contar do recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas, para tomar e julgar as contas do Prefeito. (redação dada pela Resolução nº 04/2010, de 26/10/2010).

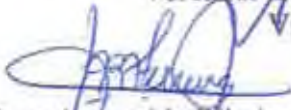
§ 1º - O parecer somente poderá ser rejeitado por decisão de dois terços (2/3) dos membros da Câmara.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Roseira, 29 de novembro de 2017.

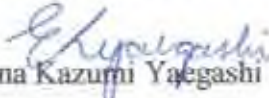
  
Vereador José Altair da Silva Rangel  
Presidente

  
Vereador Gustavo Fonseca Mendes  
Vice-Presidente

  
Vereadora Luciana Aparecida Ribeiro Alves Ferreira  
1ª Secretária

Publicada na Secretaria da Câmara em 29/11/2017.

  
Vereador Joel Polydoro  
2º Secretário

  
Edna Kazumi Yagashi  
Oficial Legislativo